

PORTARIA ASCON Nº 03, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa e dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho com o objetivo de tratar das demandas do PGD (Programa de gestão de Desempenho) do CNPq A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CNPq ASCON, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto resolve:

- Art. 1º Designa os seguintes representantes para compor o Grupo de Trabalho a respeito do PGD.
- I Ana Cláudia de Souza Mota, Coordenadora;
- II Anna Haydée Lanzillotti Jannuzzi, Secretária;
- III Elisângela Simões Rego;
- IV Júlio Cézar Benedito, Coordenador Suplente
- IV Leonardo Fabiano Seger, Secretário Suplente;
- V Maria Clarindo Carvalho; e
- VI Rafael Câmara de Melo.
- Art. 2º Cabe à Coordenadora a responsabilidade de administrar e gerir a elaboração do Relatório Final do Grupo de Trabalho, devendo conduzir, orientar e definir o trabalho do grupo.
- Art. 3º Cabe ao Secretário, sem direito a voto, a função de registrar as discussões e redigir os documentos encaminhados pelo Grupo de Trabalho.
- Art. 4º Nas ausências justificadas ou nos impedimentos do Coordenador, este será substituído pela secretária para o bom andamento das atividades.
- Art. 5º O GT poderá contar com a participação de outros servidores e as decisões deverão ser tomadas, preferencialmente, na modalidade de consenso ou por maioria simples.
- Art. 6º A Equipe deverá apresentar à Assembleia Geral da ASCON, no período máximo de 60 (sessenta) dias, o Relatório de Atividades contendo as respectivas propostas de encaminhamento para apreciação e deliberação.
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Izaura Pimenta Alves de Alencar - Presidente Diretoria Juntas pela Ascon Triênio 2024/2027 Ascon